



**PREFEITURA DE
HORIZONTE**
O TRABALHO CONTINUA

DECRETO Nº 707/2025, DE 22 DE MAIO DE 2025.

CONCEDE INCENTIVOS FISCAIS À EMPRESA TUBOCONE INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 06.557.482/0001-61, NA FORMA QUE INDICA, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 83, VI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.563, de 28 de setembro de 2023, que instituiu Programa de Redesenolvimento Industrial de Horizonte – PROGREDIH;

CONSIDERANDO a resolução do Comitê de Avaliação de Incentivos (CAI), nos termos do § 1º, art. 8º da Lei Nº 1.563 de 28 de setembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Concede a empresa TUBOCONE INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.557.482/0001-61, estabelecida na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 2010, Centro, CEP: 62.880-001, em Horizonte – CE, os seguintes incentivos:

I – 100% (cem por cento) do pagamento do Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana – IPTU, incidente sobre o imóvel de sua unidade;

II - 100% (cem por cento) sobre licença para localização e funcionamento da sua unidade;

Art. 2º No período de duração dos benefícios fiscais concedidos, o beneficiário deverá manter todas as condições constantes, na Lei Municipal nº 1.563, de 28 de setembro de 2023.

Art. 3º O disposto neste decreto não exclui a atribuição legal da condição de responsável pelos tributos que lhes caiba reter na fonte, e não dispensa da prática de atos, previstos em lei, assecuratórios do cumprimento de obrigações tributárias.

Art. 4º Os benefícios previstos neste Decreto são aplicáveis até o dia 31 de dezembro de 2025.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, 22 DE MAIO DE 2025.


PREFEITO DE HORIZONTE